



**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS/PROFESSORES/TECNÓLOGOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO  
ESTADO DO PARANÁ - SINPEFEPAR**

Código Sindical nº. 000.000.91297-2 e CNPJ nº. 07.276.365/0001-92

E-mail: presidencia@sinpefepar.com.br

**ATO DA PRESIDÊNCIA**

**Portaria Nº 001/2025**

**SUMULA: "Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação do programa CLUBE DE VANTAGENS aos Associados do SINPEFEPAR, e nomeação de seus membros".**

**GILDASIO JOSE DOS SANTOS CREF 1011-G/PR**, Presidente do SINDICATO DOS PROFISSIONAIS/PROFESSORES/TECNÓLOGOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO PARANÁ – **SINPEFEPAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

**CONSIDERANDO** as deliberações da Assembléia de Associados em sua 11ª Reunião Extraordinária em 18/01/2025, (<https://sinpefepar.com.br/saiba-como-foi-a-11a-assembleia-do-sinpefepar/>),

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para **implementação do programa CLUBE DE VANTAGENS** aos associados do SINPEFEPAR.

Art. 2º. Nomear os membros do Grupo de Trabalho **implementação do programa CLUBE DE VANTAGENS** aos associados do SINPEFEPAR :

a) Profª. **Noeli de Gouveia dos Reis** CREF 20006-G/PR, que será seu coordenador;

b) Prof. **Weliton Augusto Gorski da Luz** 20416 G/PR;

c) Sr. **Luís Henrique da Silva** - Assessor de TI

d) Adv. **Casemiro Laporte Ambrozewicz** OAB/PR 21712 Consultor Jurídico.

Art. 3º. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do



**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS/PROFESSORES/TECNÓLOGOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO  
ESTADO DO PARANÁ - SINPEFEPAR**

Código Sindical nº. 000.000.91297-2 e CNPJ nº. 07.276.365/0001-92

E-mail: presidencia@sinpefepar.com.br

programa **CLUBE DE VANTAGENS** aos Associados do SINPEFEPAR e atividades correlatas.

Art. 4º. As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao **SINPEFEPAR**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Curitiba Pr., 17 de fevereiro de 2025.

Prof. Gildasio Jose dos Santos  
CREF9 1011-G/PR  
**Presidente**